



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

THATIANE PAOLA DE MORAES

**CONHECENDO A NOÇÃO DE JUSTIÇA ATRAVÉS DA
NARRATIVA DE CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS DE IDADE**

LONDRINA
2010

THATIANE PAOLA DE MORAES

**CONHECENDO A NOÇÃO DE JUSTIÇA ATRAVÉS DA
NARRATIVA DE CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS DE IDADE**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Pedagogia da
Universidade Estadual de Londrina.

Orientador(a): Profa. Ms. Luciane Guimarães
Battistella Bianchini

LONDRINA
2010

THATIANE PAOLA DE MORAES

**CONHECENDO A NOÇÃO DE JUSTIÇA ATRAVÉS DA NARRATIVA
DE CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS DE IDADE**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Pedagogia da
Universidade Estadual de Londrina.

COMISSÃO EXAMINADORA

Profa. Luciane Guimarães Batistella Bianchini
Universidade Estadual de Londrina

Profa. Francismara Neves de Oliveira
Universidade Estadual de Londrina

Profa. Simone Moreira de Moura
Universidade Estadual de Londrina

Londrina, 15 de Setembro de 2010.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho primeiramente à Deus;

Aos meus pais Cleudinei e Cleonice pelo esforço, amor e carinho que sempre tiveram por mim; meu irmão, Guilherme; avós que sempre apoiaram para chegar até aqui. À

Regina, Francisco, Renan, pelo carinho, incentivo e cooperação e em especial, ao meu querido Felipe, por seu amor e compreensão diante dos momentos que estive ausente para que essa etapa fosse vencida.

AGRADECIMENTOS

Acredito que independente do que somos, fazemos e onde permanecemos, nunca ficamos sozinhos e mesmo em lugares onde não conhecemos estamos cercados de pessoas com sentimentos, problemas e vidas diversas. Assim, gostaria de agradecer:

Primeiramente à **Deus** por ter me proporcionado diferentes sentimentos e construção intelectual e moral durante essa etapa da minha vida;

À minha família, sempre com muito amor para oferecer e por me apoiarem em todas as horas; **À minha segunda família**, Chico e Regina , que sempre apoiaram e contribuíram para esses quatro anos;

Ao meu companheiro, Felipe, por seu amor, compreensão e dedicação;

À professora orientadora Luciane pelo apoio intelectual, incentivo, amizade, cooperação, pois além de compartilharmos momentos de angústias e alegrias nesses dois anos de trabalho, me ensinou como ser uma pessoa melhor intelectualmente;

Aos meus amigos, amigas e participantes dessa pesquisa que contribuíram para que esta acontecesse e à todos de que alguma forma foram importantes para a elaboração desse estudo.

MORAES, Thatiane Paola de. **Conhecendo a noção de justiça através da narrativa de crianças de 5 a 11 anos de idade**. 2010. 45 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2010.

RESUMO

O objetivo principal da pesquisa foi identificar como a noção de justiça enquanto um dos conteúdos da moralidade desenvolve-se em crianças de diferentes faixas etárias. Ancorado no referencial teórico do desenvolvimento moral de Jean Piaget que parte do pressuposto de que a justiça se desenvolve gradativamente por meio das interações vivenciadas pelo sujeito. Este trabalho caracteriza-se como qualitativa e a partir do levantamento teórico sobre o tema, foi realizada uma investigação com nove crianças de 5 à 11 anos (ambos os sexos) de instituições de Londrina e região metropolitana. Como procedimento e instrumento de pesquisa foram aplicados dois dilemas morais, com uma pergunta aberta e outra semi-aberta (com três opções de escolhas e uma questão a ser completada pela criança), durante 45 dias e em média 20 minutos com cada criança. Os resultados mostraram que há uma tendência à justiça retributiva em crianças menores, enquanto em crianças com maior idade corresponde a importância do diálogo, cooperação e do respeito mútuo, provenientes da justiça distributiva. Se comparada a faixa etária apontada por Piaget sobre a noção de justiça verificamos pequena antecipação, de algumas crianças sobre o desenvolvimento da noção de justiça.

Palavras-chave: Piaget. Criança. Desenvolvimento moral. Justiça.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Identificação e idade das crianças.....	21
Quadro 2 – História 1 - E se eu rasgar o livro?.....	24
Quadro 3 – Alternativas para história 1	25
Quadro 4 – História 2 - Ajudo ou não o professor a recolher os brinquedos?	30
Quadro 5 – Alternativas para a história 2	32

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	08
CAPÍTULO 1 - A MORALIDADE INFANTIL E A NOÇÃO DE JUSTIÇA NA CRIANÇA SEGUNDO A PERSPECTIVA DE JEAN PIAGET	10
1.1 O DESENVOLVIMENTO MORAL: A MORAL DE COAÇÃO E COOPERAÇÃO...	10
1.2 AS REGRAS.....	12
1.3 A SANÇÃO E A JUSTIÇA.....	13
1.3.1 O Desenvolvimento da Noção de Justiça nas Crianças: A Justiça Retributiva e Distributiva	16
1.3.2 Alguns Estudos que discutem a justiça na perspectiva piagetiana	18
CAPÍTULO 2 - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	21
2.1 MÉTODO.....	21
2.1.1 Instrumento: Utilizando Historietas para Verificar o Julgamento Moral das Crianças.....	22
2.1.2 Eixo condutor da Análise de Dados.....	23
CAPÍTULO 3 - ANALISANDO O QUE É JUSTO DO PONTO DE VISTA DA CRIANÇA	24
CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
REFERÊNCIAS	39
APÊNDICES	41
APÊNDICE A - História 1: E se eu rasgar o livro?.....	42
APÊNDICE B - História 2: Ajudo ou não minha professora a recolher os brinquedos?.....	43
APÊNDICE C - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.....	44

INTRODUÇÃO

As preocupações com o desenvolvimento moral e a educação são destaque em todo o mundo dado o crescente número de situações de violência vivenciadas dentro e fora do ambiente escolar. Contudo, as pesquisas que relacionam o desenvolvimento moral e escola são recentes em suas investigações sobre o tema.

O estudo psicológico da moral leva à reflexão sobre o tipo de sociedade constituída nos dias de hoje e qual seria o modelo ideal, pois a partir dessa reflexão, pode-se tratar das contribuições da moralidade no meio social e como consequência, pensar em um ambiente com sujeitos capazes de questionar, refletir, problematizar, cooperar e transformar seu contexto de forma autônoma.

Para Piaget, a consciência moral autônoma do sujeito só poderá constituir-se se ele vivenciar relações por cooperação. Isto porque, para o autor, os valores morais são uma construção gradativa do sujeito que evolui à medida que interage entre pares e adultos.

Na educação moral das crianças, muitas vezes, percebe-se que há uma contradição entre o discurso do adulto e a prática. Por outro lado, as crianças vivenciam interações por coação, na qual o adulto impõe um juízo moral (certo e errado) sem chegar a refletir sobre sua ação. Com isto, o desenvolvimento moral do sujeito não alcança a autonomia de sua consciência.

Diante disto, pode-se questionar como um sujeito pode evoluir a níveis mais autônomos do julgamento moral, se nas interações que vivencia a coação se sobressai à cooperação?

O desenvolvimento moral permite a compreensão das interações humanas, seus conflitos, transgressões e condutas voltadas à ética presentes no meio social na qual vivem as crianças. Nesse sentido, o objetivo da pesquisa foi identificar como a moralidade, enquanto noção de justiça, desenvolve-se em crianças de diferentes faixas etárias.

A pesquisa de caráter qualitativo teve como metodologia o estudo exploratório descritivo com nove crianças entre cinco a onze anos (ambos os sexos) de instituições de Londrina e região metropolitana para analisar como se sucedia o processo de desenvolvimento da justiça moral com estas crianças.

Como instrumentos de pesquisa foram aplicadas duas histórias com dilemas morais a serem julgadas pelas crianças. Para registrar as ideias apresentadas pelas crianças utilizou-se a vídeo-gravação.

O presente trabalho está dividido em três capítulos, sendo o primeiro de cunho teórico, com o desenvolvimento moral e a sua articulação com as regras, a justiça e as interações de coação e cooperação.

No segundo capítulo foram abordados os procedimentos metodológicos e, no terceiro capítulo, os dados com análises e reflexões.

A pesquisa finaliza, com algumas considerações; dificuldades do pesquisador e possibilidades de novas propostas investigativas sobre o tema. Entende-se com este trabalho, que Piaget ao estudar o desenvolvimento moral e as relações entre as crianças, deixou contribuições importantes que possibilitaram articulações com a infância e a sociedade.

CAPÍTULO 1- A MORALIDADE INFANTIL E A NOÇÃO DE JUSTIÇA NA CRIANÇA SEGUNDO A PERSPECTIVA DE JEAN PIAGET

Ao retratar a moralidade humana, Jean Piaget (1932/1994), por meio de pesquisas, criou uma teoria sobre o desenvolvimento do raciocínio moral na criança e constatou que a moral não é inata, mas sim construída na interação do sujeito com o meio. Dentre as virtudes morais existentes, serão destacadas neste capítulo o modo como a criança desenvolve a noção de justiça e o sentimento exercido em relação à mesma.

A noção de justiça é um assunto complexo e exige uma análise criteriosa para sua compreensão, uma vez que o que é justo para um adulto poderá não ser para a criança. Até entre sujeitos da mesma faixa etária identificam-se posicionamentos contrários. Neste caso, o que tais julgamentos podem revelar sobre o desenvolvimento moral do sujeito? Como é construída a moral e a noção de justiça? Além destas questões, serão expostos os tipos de interações vivenciadas pela criança a fim de que ela reconheça a justiça enquanto um valor necessário para convivência em grupo.

1.1 O DESENVOLVIMENTO MORAL: A MORAL DE COAÇÃO E COOPERAÇÃO

Durante o período sensório-motor (0-2 anos aproximadamente), Piaget denomina a conduta da criança de anomia por não haver indícios da moral em suas ações. Para o autor, a criança em estado de indiferenciação com o outro terá seus afetos e interesses voltados a si mesmo, justificando assim o seu comportamento.

Gradativamente, percebe-se o emergir de uma conduta moral nas ações infantis. Piaget destaca que a condição primária para o início da conduta moral é “a necessidade de afeição recíproca” (PIAGET 1932/1994, p.141). O autor explica que a moral é composta de regras e os deveres que caracterizam uma regra enquanto necessária, “não são obrigatórios por causa de seu conteúdo (moral ou não), mas pelo fato de emanarem de indivíduos respeitados”. (PIAGET, 1932/1994, p. 286).

Quando “o outro” passa a ser considerado importante para o sujeito, este poderá ser introduzido no universo moral, inicialmente chamado de heteronomia. A heteronomia tende a ocorrer por volta dos 6 a 10 anos, período no qual a relação de coação fica em evidência predominando o respeito unilateral, cuja procedência vem da “obrigação moral e o sentimento de dever: toda ordem, partindo de uma pessoa respeitada, é o ponto de partida de uma regra obrigatória” (PIAGET, 1932/1994, p.154). Durante esse período, a moralidade na criança é vista como um processo pré-normativo, ou seja, há um senso de obediência em relação à autoridade, sendo que esta ocorre mais por medo do que por respeito mútuo.

O último nível do desenvolvimento moral é denominado por Piaget como autonomia, que começa a apresentar os primeiros sinais por volta dos 10 anos de idade. A moral de autonomia aparece à medida que as relações de coação dão lugar às relações de cooperação por reciprocidade entre pares. As regras, além de serem incorporadas, passam também a ser interpretadas e questionadas de acordo com seus princípios, de modo que a criança participa da elaboração das mesmas a fim de buscar benefícios junto ao grupo em que está inserida.

A cooperação é representada pela coordenação das operações de dois ou mais sujeitos no mais alto nível de socialização. Neste patamar há a troca de opiniões e o controle mútuo de argumentos, ou seja, há a descentralização dos pontos de vista necessários ao desenvolvimento moral.

Ao falar da cooperação, Piaget define de modo diferente na relação entre crianças e na relação adulto-criança:

Este novo tipo de interação, promovida em grande parte pelas relações das crianças entre si, vai exigir um trabalho de acomodação, portanto, de modificação das estruturas anteriores. Se esta acomodação não for exigida, a criança permanecerá acreditando no caráter absoluto das regras morais, e na sua legitimidade proveniente da autoridade de quem a impôs (PIAGET, 1932/1994, p. 18).

Piaget enfatiza que a relação entre pares se torna necessária na evolução da moralidade, uma vez que entre as próprias crianças procuram resolver seus conflitos e suas dúvidas sem atender a qualquer condição de subordinação. Quando trata da noção de respeito mútuo nas relações entre crianças e adultos, Piaget subentende que há a redução da autoridade.

Assim que possibilitada a cooperação, estimulada a uma relação autônoma e reduzida à repressão, a criança poderá superar o egocentrismo e a heteronomia favorecendo sua relação com o meio social. Nesta perspectiva, Piaget (1932/1994) considera que o sujeito só poderá atingir sua autonomia moral, se vivenciar interações através da cooperação, fundamentada em um sentimento de respeito e elucidada no sentido afetivo.

1.2 AS REGRAS

No livro *O Julgamento Moral na Criança*, publicado em 1932, Piaget apresentou os resultados de dez anos de pesquisa sobre a moralidade infantil. Além disso, quis descobrir como se dava o respeito pela regra a partir do pensamento da criança, utilizando regras sociais e, posteriormente, regras morais.

Piaget encontrou no jogo de regras e em histórias próximas ao cotidiano das crianças, o locus para estudar a consciência moral da criança, mas pode-se perguntar: o que é moral para Piaget?

Para Piaget "toda moral consiste num sistema de regras e a essência de toda moralidade deve ser procurada no respeito que o indivíduo adquire por estas regras" (PIAGET, 1932/1994, p. 23). Contudo, cabe salientar que o autor considera os sentimentos morais como provenientes das relações afetivas entre os pais e pares. Em sua teoria, Piaget coloca de um lado a gênese da afetividade nas relações interindividuais e de outro como a criança concebe a regra ao longo de seu desenvolvimento moral.

As regras são medidas por regulações realizadas pelos sujeitos nas interações com o grupo, de modo a indicar o princípio que regerá esta interação, a partir da coletividade. Logo, por meio das regras, a criança terá o primeiro contato com a moral.

As regras passam a ser percebidas como resultado de um consenso coletivo, tendo cada membro desse coletivo o compromisso recíproco de respeitá-las, desde que haja lealdade de todos com essas regras. Havendo violação de uma das partes, o compromisso rompe-se e a regra pode e precisa ser renegociada. Sua modificação depende da concordância dos demais, isto é, de todos os atingidos pelas modificações. A veracidade é considerada parte integrante do

respeito mútuo, e a reciprocidade, o pré-requisito para a validade da norma (FREITAG, 1992, p. 181).

Jean Piaget define que as regras morais presentes nas crianças “são transmitidas pela maioria dos adultos, isto significa que elas já chegam elaboradas, porém não na medida de suas necessidades e interesses, mas de uma única vez através da sucessão ininterrupta das gerações adultas anteriores” (PIAGET, 1932/1994, p.23)

1.3 A SANÇÃO E A JUSTIÇA

No processo de construção da moralidade infantil surgem conflitos em relação à justiça e à autoridade imposta. Quantas vezes os indivíduos se deparam com certas situações em que se sentem injustiçados por sanções atribuídas pelos pais e adultos? Isso não está longe das crianças nos dias de hoje e, à proporção que experimentam novas situações, provocam em sua consciência o sentimento de reflexão sobre a justiça e a injustiça.

Quando se fala de sanção, vem à mente de todos as punições decorrentes de alguma infração. Diante de uma transgressão haverá conseqüências (sanções), e, até que ponto essas sanções serão consideradas justas pelas crianças?

No aporte da teoria, Piaget (1932/1994) traz dois tipos distintos de punições presentes no julgamento da criança. Primeiramente, a sanção expiatória é sempre manipulada por autoridades e, quando desobedecida a ordem, na maioria das vezes, a sanção é arbitrária ao ato cometido.

Pouco importa que, para punir uma mentira, se inflija ao culpado um castigo corporal, ou que o privemos de seus brinquedos ou que o condenemos a uma tarefa escolar: a única coisa necessária é que haja proporcionalidade entre o sofrimento imposto e a gravidade da falta (PIAGET, 1932/1994, p.161).

Em grande parte, a sanção expiatória é identificada em crianças menores (seis, sete e oito anos). Nelas, o desenvolvimento moral encontra-se na fase inicial. São definidas como reações à transgressões arbitrárias a partir da

coação e punição dolorosa, sem que haja uma relação entre o conteúdo da ação e a consequência aplicada.

Piaget, ao investigar as noções de justiça nas crianças, inicia os experimentos a partir de histórias em que os personagens não cumpriram as regras estabelecidas, e revela as punições justas para cada tipo de situação. Ao iniciar a história, demonstra à criança três possíveis punições que podem ser aplicadas pelo “papai – mamãe” e pergunta qual o tipo mais justo de punição para ela. Após questionar qual pena é mais adequada, pergunta qual é a mais severa e qual punição a ser aplicada se estivesse no lugar do “papai”.

Como exemplo, o trabalho em questão utiliza a história II (PIAGET, 1932/1994, p.160), na qual o autor narra uma situação em que um menino não fez o dever de casa e no dia seguinte argumenta à professora que está doente. Como a professora desconfia se tratar de uma mentira, ela chama os pais. Os responsáveis propõem três punições: copiar 50 vezes uma poesia; ficar um dia de cama e tomar um purgante para curar-se ou deixar de confiar no filho e não recompensá-lo com moedas por alguns dias. Uma das crianças ao responder nos dá o exemplo de sanção expiatória: “SYL (sete anos e meio) Hist.II: “A mais justa? – Fazer copiar 50 vezes. É a punição que pune mais, porque não deixa saída.”(PIAGET, 1932/1994, p. 166).

Em contrapartida, há as sanções por reciprocidade, nas quais não há a necessidade de uma punição dolorosa e arbitrária para entender a regra, sendo apenas necessário repreender e explicar os atos cometidos (BALESTRA, 2005). As sanções por reciprocidade estão sempre em consonância com o conteúdo da regra infringida, classificada então de punição por reciprocidade. Nas palavras de Piaget (1932/1994):

Contrariamente às sanções expiatórias, as sanções por reciprocidade são, portanto, necessariamente “motivadas”, para retomar a terminologia dos lingüistas, isto é, há relação de conteúdo e de natureza entre a falta de punição, sem falar da proporcionalidade entre a gravidade daquela e o rigor desta (PIAGET, 1932/1994, p.162).

A partir do momento que a criança constrói a noção de uma ação moral (por volta dos onze - doze anos), ela poderá apresentar uma das seis

categorias das sanções por reciprocidade, sendo que essas variam de acordo com a natureza do ato repreensível. A primeira categoria é caracterizada pela ruptura do elo social, no qual a criança é excluída momentânea ou definitivamente de seu grupo diante de uma falta cometida.

A segunda categoria se define pela sanção em que só apelam por conseqüências diretas e materiais dos atos e faz o autor do delito suportá-las. Piaget (1932/1994) afirma que a sanção “[...] dita natural implica a reciprocidade, porque sempre existe a vontade do grupo ou do educador de fazer o culpado compreender que o elo de solidariedade está rompido” (p. 163).

Em terceiro lugar, a sanção se caracteriza na privação do culpado de algo que mal usou. Como exemplo desta definição, Piaget (1932/1994) traz em uma de suas histórias uma forma de sanção: “[...] não mais emprestar a criança um livro que ela manchou” (p.163).

No quarto tipo, encontram-se as sanções de reciprocidade simples ou propriamente ditas. O autor esclarece que esta sanção só será significativa caso faça a criança compreender o alcance de sua ação. Não basta apenas devolver o mal ou retribuir com a mesma destruição irreparável.

Já a quinta categoria se refere à sanção simplesmente restitutiva - “pagar ou substituir o objeto quebrado ou roubado etc.” (PIAGET, 1932/1994, p.164). Por fim, em sexto lugar, Piaget (1932/1994) define a sanção por “simples repreensão, sem nenhuma punição, e a repreensão que não se impõe autoritariamente, mas que se limita a fazer compreender ao culpado em que rompeu um elo de solidariedade” (p.164).

Wadsworth (1997) demonstra que a sanção por reciprocidade “é guiada mais por princípios de cooperação e igualdade do que pela força e autoridade do adulto”.

DESAR (Sete anos e meio). Hlst.II: *A mais justa é não acreditar mais nele. –Por quê? – Porque não acreditar mais nele seria a coisa certa, porque disse uma mentira à professora* (PIAGET, 1932/1994, p. 168).

Sendo assim, a partir da narrativa das crianças Piaget considera que há uma evolução nos julgamentos de justiça inicialmente apresentando sanção expiatória e mais a frente julgamentos com sanções por reciprocidade.

1.3.1 O Desenvolvimento da Noção de Justiça nas Crianças: A Justiça Retributiva e Distributiva

A partir da perspectiva piagetiana (1932/1994), durante o desenvolvimento moral da criança ocorre uma evolução da noção sobre justiça, na qual a criança gradativamente fará julgamentos de acordo com o seu nível de compreensão da realidade, caracterizado por três períodos no desenvolvimento da justiça.

O primeiro período ocorre por volta dos seis a oito anos. Neste estágio, a justiça é compreendida pela subordinação a uma autoridade adulta e não há distinção entre justo e injusto, assim como dever e desobediência, pois a justiça estará de acordo com as imposições feitas pelo adulto. “A moral da autoridade, que é a moral do dever e da obediência, conduz, no campo da justiça, a confusão do que é justo com o conteúdo da lei estabelecida e a aceitação da sanção” (PIAGET, 1932/1994, p.243).

No primeiro período, Piaget denomina tal comportamento infantil como justiça retributiva, caracterizada pela proporcionalidade entre o ato e a sanção. Uma sanção será injusta quando punir um inocente e/ou recompensar o culpado, ou quando não medir o mérito ao dar ou retirar uma recompensa. Outro aspecto é que a sanção (denominada de expiatória) na justiça retributiva não mantém a relação de infração com a punição.

Para tornar mais fácil a compreensão da temática, Piaget demonstra por meio de uma história as diversas reações das crianças à sanção dada. “Uma mãe tinha duas filhas, uma obediente, outra desobediente. Gostava mais daquela que obedecia e dava-lhe os maiores pedaços de doce. O que achava disso?” (PIAGET, 1932/ 1994, p. 201). A partir do relato do autor, em algumas crianças predomina a justiça retributiva sobre a igualdade:

BAR (seis anos): “Foi justo. A outra era desobediente. – Mas foi justo dar mais a uma que a outra? – Sim. Ela [a desobediente] devia sempre fazer o que lhe mandam.”

VER (oito anos): “Ela fez bem em recompensar a que é obediente. – Foi justo? – Sim. Se fossem as duas obedientes, daria as duas um pedaço grande” (PIAGET, 1932/ 1994, p. 201).

No segundo período, por sua vez, entre oito e onze anos aproximadamente, elabora o conceito de igualitarismo progressivo, à medida que desenvolve, progressivamente, a autonomia em busca da igualdade sobre a autoridade. Para a criança, a punição expiatória não é mais considerada fator determinante, sendo que as sanções em que se colocam a favor são as por reciprocidade.

Por fim, aos onze - doze anos, a noção de justiça, agora denominada de distributiva, está relacionada a uma nova atitude da criança, agindo com equidade que, para Piaget (1932/1994, p. 237), “é apenas um desenvolvimento do igualitarismo no sentido da relatividade: em lugar de procurar a igualdade na identidade, a criança não concebe mais os direitos iguais dos indivíduos, senão relativamente à situação particular de cada um”.

Na justiça distributiva, para Piaget, a sanção é dada aos sujeitos a partir de uma particularidade de cada situação tendo como base de um justo julgamento “o respeito mútuo” (ROVERONI, OLIVEIRA, 2007). Este tipo de julgamento só será possível quando as crianças passarem a agir por reciprocidade.

A moral do respeito mútuo, que é a do bem (por oposição ao dever) e da autonomia, conduz, no campo da justiça, ao desenvolvimento da igualdade, noção constitutiva da justiça distributiva, e da reciprocidade (PIAGET, 1932/1994, p.243).

Jean Piaget (1932/1994) apresenta dentro da justiça distributiva três grandes etapas:

[...] primeira etapa, a justiça não é diferenciada da autoridade das leis: é justo o que o adulto mande. [...] segunda etapa, o igualitarismo desenvolve-se e prevalece sobre qualquer outra consideração. A justiça distributiva opõe-se, assim, em casos de conflitos, a obediência. [...] terceira etapa, o igualitarismo simples cede o passo diante de uma noção mais refinada da justiça, que podemos chamar de “equidade”, a qual consiste em nunca definir a igualdade sem considerar a situação particular de cada um (PIAGET, 1932/1994, p.215-216).

Eis agora exemplos em que predominam a justiça distributiva sobre a retributiva:

THEH (dez anos e sete meses): “Ela deveria dar pedaços iguais as duas. – Por quê? – Porque as duas eram suas filhas, devia gostar das duas igualmente.”

ERI (doze anos e cinco meses): “Ela deve gostar igualmente das duas, sem fazer diferenças. Pode gostar mais da obediente, mas sem demonstrá-lo, para não provocar ciúmes.” (PIAGET, 1932/ 1994, p. 201)

Apresenta-se assim, a evolução moral desenvolvida pela criança ao longo do percurso social. Iniciando pela justiça retributiva, desprezam o contexto e analisam somente os dados de modo a equacionarem sem olhar para o problema em si. Em seguida, na justiça distributiva, o sujeito analisa as situações de modo particular, sem se preocupar com punições. Porém, são influenciados por experiências vividas ou observadas ao seu redor nas quais o respeito pelo outro foi preservado.

1.3.2 Alguns Estudos que discutem a justiça na perspectiva piagetiana

O campo de pesquisa sobre a moralidade infantil na perspectiva piagetiana é relativamente novo, mas tem aberto um amplo caminho de descobertas sobre a conduta humana inserida em contextos sociais.

Dell'Aglio & Hutz (2001) também elaboraram uma pesquisa baseada nos princípios da justiça distributiva encontrados no modelo piagetiano, que descreve uma investigação com 680 crianças e adolescentes de ambos os sexos (sendo metade de cada sexo). Por meio de historietas acompanhadas de ilustrações, foram apresentadas diferentes formas de conduta dos personagens em diversas situações. Com a pesquisa, os autores encontraram resultados nos três estágios evolutivos da noção de justiça, sendo cada um deles acompanhado pelas regras de autoridade, igualdade e equidade, respectivamente. Como previsto, em crianças menores (cinco a seis anos) predominavam regras de autoridade e igualdade. Em crianças de nove a dez anos há a predominância das regras de igualdade, e, nos adolescentes, as regras de equidade, em que foram identificadas subestágios.

Tognetta & Assis (2006) elaboraram uma pesquisa a partir da teoria piagetiana com 46 crianças de seis a sete anos oriundas de dois tipos de contexto

social: 23 crianças pertencentes a um ambiente “A”, baseado em relações de coação e 23 crianças do ambiente “B”, em relações de cooperação e respeito mútuo. O estudo objetivou a verificação do paralelo entre o desenvolvimento cognitivo e o moral dos sujeitos, bem como observar as relações interpessoais dos dois tipos de ambientes; e se havia um julgamento de solidariedade entre os sujeitos e frente à autoridade. Os resultados mostraram haver um desenvolvimento moral dos sujeitos para tornarem-se solidários e cooperativos quando participantes de um ambiente cooperativo por vivenciarem significativas experiências de reciprocidade.

Sampaio, Camino & Roazzi(2007) realizaram uma pesquisa para identificar os tipos de princípios de justiça distributiva utilizados por 120 crianças de diferentes faixas etárias (entre 5 e 10 anos) de ambos os sexos. Utilizaram como instrumento um dilema constituído por quatro histórias, em que duas crianças tinham que decidir em dar ou não mais blocos de brinquedo a uma outra criança que chegava atrasada à escola. Os resultados do estudo apontaram a tendência ao igualitarismo absoluto, sobretudo, em crianças de 5 a 6 anos; (b) a utilização de julgamentos eqüitativos torna-se cada vez maior com o avanço da idade das crianças; (c) os julgamentos que consideram a importância da cooperação e do respeito mútuo foram identificados mesmo em crianças de 5 a 6 anos. Uma das dificuldades apontadas pelos autores foi a identificação dos estágios de desenvolvimento moral entre crianças de faixa etária muito próxima.

Vale & Alencar (2008) pesquisaram o juízo moral de 10 crianças (ambos os sexos), com 10 anos de idade, de uma escola pública de Vitória - ES . O objetivo proposto foi verificar se a ausência da generosidade na conduta do sujeito teria como consequência a punição ou não. Na instrumentalização do estudo foram utilizadas entrevistas acompanhadas de histórias com a ausência de generosidade. Os resultados obtidos apontaram que 80% das crianças sugeriram uma conversa com o sujeito não generoso, sendo que se esta conversa acontecesse no momento da necessidade de uma ação generosa, o sujeito não generoso poderia mudar de ideia e ajudar o colega. De 80% dos alunos, alguns apresentaram como sugestão o diálogo com o sujeito não generoso, apontando para a reciprocidade. O argumento mais utilizado foi a necessidade de ajudar os outros, pois um dia poderiam precisar de ajuda. 10% dos participantes disseram que nada deveria ser feito e os outros 10% indicaram a punição para a mesma situação.

Até aqui, foram apresentados os estudos realizados na perspectiva

piagetiana sobre o desenvolvimento moral e, mais especificamente sobre um de seus conteúdos: a noção de justiça. A seguir, a autora deste trabalho expõe o estudo realizado no contexto escolar com o objetivo de identificar a noção de justiça em crianças de 5 até 11 anos de idade.

CAPÍTULO 2 - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

2.1 MÉTODO

A pesquisa segue o caráter qualitativo. Segundo Richardson (1999), os estudos com a metodologia qualitativa podem definir o grau de complexidade de um determinado problema. Podem também analisar e compreender os processos vividos pelos grupos sociais contribuindo em seu processo de mudança com um maior nível de profundidade, no que diz respeito ao entendimento das especificidades e particularidades do comportamento dos indivíduos. A proposta metodológica aplica o estudo exploratório descritivo sobre a noção de justiça em crianças.

Ao todo, a pesquisa entrevistou nove crianças, de 5 a 11 anos, pertencentes a quatro escolas públicas do município de Londrina e região. Para atingir os objetivos propostos (concepção de justiça em crianças de diferentes faixas etária), foram realizadas entrevistas com a utilização de duas histórias dilemas a serem respondidas pelas crianças. No período de aproximadamente 45 dias, a pesquisa na escola levou, em média, 20 minutos para entrevistar cada um dos participantes.

A fim de preservar a identificação dos entrevistados da pesquisa, designaram-se letras para facilitar a organização das respostas pelos leitores da pesquisa, como mostra o quadro abaixo:

CRIANÇA	IDADE
Cça A	5 anos
Cça B	5 anos
Cça C	5 anos
Cça D	6 anos
Cça E	7 anos
Cça F	8 anos
Cça G	9 anos
Cça H	10 anos
Cça I	11 anos

Quadro 1. Identificação e idade das crianças

Para manter a fidelidade nas respostas das crianças utilizou-se como recurso a vídeo-gravação. Seguindo os procedimentos éticos da pesquisa, inicialmente foram requeridas autorizações às escolas e aos pais das crianças por meio de um termo de consentimento livre e esclarecido sobre o projeto de pesquisa. O termo, além de explicitar o objetivo, garantiu o sigilo absoluto ao não identificar as crianças e as instituições envolvidas. Assim, após transcrição dos dados, as vídeo-gravações foram apagadas.

2.1.1 Instrumento: Utilizando Historietas para Verificar o Julgamento Moral das Crianças

Inicialmente, realizou-se um estudo teórico com dilemas infantis para conhecer o modelo de história a ser aplicado às crianças de cinco a 11 anos.

A utilização de histórias e dilemas morais postulada por Piaget (1932/1994) e outros pesquisadores da área moral (CAMINO, CAMINO & MACEDO, 2003; MARTINS, 1997; DIAS, SALTZSTEIN & MILLERY, 1999; LA TAILLE, 2006) foi utilizada para identificar o desenvolvimento moral por meio de situações problema.

Biaggio (1999) confirma que:

Os debates com os dilemas criam supostamente um conflito cognitivo, que leva ao amadurecimento do raciocínio moral. [...] as pessoas experimentam desconforto quando defrontadas com opiniões mais amadurecidas do que a sua própria. Esse conflito gera amadurecimento e modificação das opiniões em direção a estágios mais avançados de desenvolvimento cognitivo ou moral (BIAGGIO, 1999, p. 224).

Nesse sentido, os dilemas morais oportunizam ao sujeito analisar, refletir, discutir e construir prováveis julgamentos pautados em princípios morais. Lawrence Kohlberg (1984) estudou e trabalhou melhorias na técnica de aplicação dos dilemas morais, tendo em vista a riqueza dos resultados apresentados pelos sujeitos que se colocavam no lugar dos personagens da história e, com isto, exercitavam seu julgamento moral sobre uma determinada situação.

A partir do reconhecimento dos estudos sobre a aplicação de dilemas morais, a autora desta pesquisa elaborou duas histórias com situações a serem julgadas pelas crianças. Cabe destacar que as histórias (dilemas) tiveram como enredo situações próximas à realidade dos entrevistados.

Depois de contar cada história, foi apresentada uma questão aberta para a criança expressar o seu julgamento. Na sequência, a pesquisadora aplicou um novo questionamento, no qual a criança teria de escolher uma entre três alternativas de julgamento da situação apresentadas por ela.

2.1.2 Eixo Condutor da Análise de Dados

Para melhor organização dos dados e, conseqüentemente, clareza na compreensão das reflexões prestadas a seguir, a análise é focada dentro de três eixos: a presença da justiça e como ela se caracteriza; a presença da sanção e a presença da autonomia moral. No entanto, cabe destacar que a discussão não será fragmentada, dada a articulação constante entre os eixos. Assim, após cada história e respostas das crianças, serão realizadas reflexões levando em consideração cada um dos itens citados.

CAPITULO 3 - ANALISANDO O QUE É JUSTO DO PONTO DE VISTA DA CRIANÇA

No momento da entrevista com as crianças, a autora contou uma historieta e elas deveriam opinar sobre a situação apresentada. Também foi dito que a conversa seria gravada, pois o método facilitaria a redação das respostas.

Outro ponto a ser considerado durante a contação das duas histórias foi a adaptação da narrativa objetivando o maior entendimento dos entrevistados, devido à diferença de faixa etária das crianças. Além da alteração das palavras, a faixa etária dos personagens foi mudada conforme a idade do entrevistado visando à identificação da criança com a história apresentada.

A seguir os resultados na primeira história contada às crianças.

História 1: E se eu rasgar o livro?

Pedro (Luisa) era um (a) menininho (a) de cinco anos que adorava ler histórias. Certo dia, no horário da contação de história, Pedro (Luisa) rasgou algumas páginas do livro da escola, mas não sabia que a professora estava olhando para ele (a). O que você acha que a professora deveria fazer?

Cça A: “Brigar!”

Cça B: “Ela ia brigar com ela.”

Cça C: “Eu acho que ela pôs ele de castigo”.

Cça D: “Tem que dar uma bronca nele”.

Cça E: “Deixar ele de castigo”.

Cça F: “Levar pra diretoria”.

Cça G: “Falar para ela parar de rasgar”.

Cça H: “Eu falava pra ela parar, pra não fazer isso porque é das pessoas lerem”

Cça I: “Mandar para a coordenação e ligar para os pais, porque senão vai continuar fazendo a mesma coisa”

Quadro 2: História 1 - E se eu rasgar o livro?

Nota-se, por meio das narrativas das crianças A,B, C, D e E, que

elas escolhem a punição sem apresentar, neste primeiro momento, relação com o ato cometido. Já a resposta apresentada pelas crianças G e H, sugerem como punição conversar com o personagem a fim de abolir tal ação. Diante da resposta, é possível sugerir um julgamento das crianças G e H relacionado à autonomia do personagem, uma vez que ao conversar com ele, este poderá mudar a ação (parar de rasgar).

No caso da criança H, é percebida ênfase na autonomia de seu julgamento, pois além de apontar como solução o diálogo com o personagem, ainda explica o que deve ser dito: “não fazer isso porque é das pessoas lerem”. Logo, a criança H relaciona o ato cometido pelo personagem (rasgar o livro) e sua consequência (falta de respeito) aos futuros leitores do livro. O pensamento de reciprocidade está presente no julgamento da criança, que considera um ato não levando em consideração apenas a individualidade, mas também o outro. Neste caso, o direito de ler o livro é dele e também das outras pessoas. Para Piaget (1932/1994) agir por reciprocidade é uma das condições do pensamento moral autônomo.

As crianças I e F sugerem como solução ao ato cometido, recorrer à autoridade (coordenação, diretoria e pais) a fim de punir o comportamento do personagem. Na situação descrita, a autonomia do sujeito infrator não é evidenciada, pois a responsabilidade pelo cessamento das ações do personagem é delegada a uma autoridade. O julgamento das crianças I e F está pautado na moral de coação, na qual o adulto assume a postura de sagrado diante de um fato e a criança age conforme aquilo que lhe é imposto (PIAGET, 1932/1994).

Com a finalidade de capturar mais dados do julgamento das crianças diante da história, a pesquisadora faz uma nova pergunta referente à mesma, dispondo de três alternativas a serem escolhidas pelas crianças:

Tenho 3 coisas que poderiam ser feitas com Pedro (Luisa). Você pode me dizer qual destas 3 coisas é a melhor? (a medida que a criança responde a pesquisadora completa dizendo: Por quê?)

- I. Deixar o (a) menino (a) sentado (a) na cadeira pensando e sem brincar no parque?*
- II. Quebrar um brinquedo dele (a), já que ele (a) estragou o livro?*
- III. Explicar para o (a) Pedro (Luisa) que é importante cuidar dos livros, porque senão eles podem acabar. E como ele estragou um dos livros da escola deverá arrumá-lo*

ou trazer outro.

Cça A: “Deixar ela sentada na cadeira e não deixar ela ir pro parque” / “Porque ela estragou o livro ”

Cça B: “Trazer outro de casa” / “Porque ela rasgou o livro!”

Cça C: “Estragar o brinquedo!” / “Porque ele estragou o livro da escola!”

Cça D: “Fazer ele consertar e cuidar do livro” / “Porque sim!”

Cça E: “Fazer ele arrumar o livro” / “Porque ele estragou o livro”

Cça F: “A terceira; cuidar dos livros para eles não acabarem” / “Porque ele tá rasgando tudo e aí vai acabar, né? E quando tiver as aulas não vai ter mais livros”.

Cça G: “A terceira, porque ela tem que ver que o livro não é só dela e se rasgar não vai ter mais pra ler”.

Cça H: “A terceira, pra ela não estragar e pensar que não pode porque também é dos alunos. E se ela for fazer isso, que faça com os dela e não com os da escola”

Cça I: “Eu acho a primeira e a terceira importante, porque primeiro a professora tinha que explicar para ele que é importante cuidar do livro e depois deixar ele na cadeira pensando no que a professora falou”

Quadro 3: Alternativas para história 1

As alternativas I e II, escolhidas pelas crianças A e C, aparentemente, não têm relação com o ato cometido, pois a criança A diz que o personagem deveria ficar sentado na cadeira pensando e sem poder brincar no parque, enquanto a criança C diz que o brinquedo do personagem deveria ser quebrado. Assim, pode-se considerar, a partir de Piaget, que o tipo de justiça apresentado caracteriza-se como justiça retributiva por apresentar a sanção expiatória.

Piaget (1932/1994) define sanções expiatórias como reações e violações seguidas de punição e coersão mediante seu caráter arbitrário por “não existir um relacionamento entre o conteúdo do ato culposo e a natureza de sua punição [...] Tudo que importa é que uma proporção precisa deve ser mantida entre o sofrimento infligido e a gravidade da falta” (PIAGET, 1932/1994, p. 205).

Piaget também destaca que sanções expiatórias são resultantes da conjuntura de duas influências: a individual e a social.

[...]influência individual, que é a necessidade de vingança, aí compreendidas as vinganças desinteressadas e derivadas, e influência social, que é a autoridade adulta impondo o respeito das ordens e o respeito da vingança em caso de infração. Em suma, do ponto de vista da criança, a sanção expiatória é uma vingança semelhante à vingança desinteressada (porque vinga a própria lei) e que emana dos autores da lei (PIAGET, 1932/1994, p. 179).

Nessa perspectiva, crianças menores acreditam que a punição é indispensável e quanto mais árdua, mais eficiente. De acordo com as respostas, esta faixa etária estabelece a analogia de quantidade entre a punição conferida e a ação cometida. Diante disso, percebe-se que as sanções expiatórias constituem o primeiro tipo de justiça presente no desenvolvimento moral da criança: justiça retributiva.

A justiça retributiva no ponto de vista piagetiano (1932/1994) é compreendida pela noção de que a justiça ordenada não tem relação entre o ato cometido e a punição, ou seja, prevalece a obediência à uma autoridade adulta onde não há diferença entre o justo e injusto.

Outro ponto a se destacar é que as respostas apresentadas pelas crianças provocam a reflexão sobre as interações estabelecidas por elas com o seu meio (escola e família), pois em muitas de suas narrativas surgem ideias que, talvez, foram ouvidas em casa ou em qualquer outro ambiente familiar, como é o caso da resposta apresentada pelas crianças A, B e D. A resposta da criança A, por exemplo, “pode ser” interpretada por situações vivenciadas em seu meio social, porque ela apresenta o “castigo” de ficar “sentada na cadeira pensando” como solução do ato transgressor, uma vez que esse tipo de atitude pode ser encontrada no ambiente social da criança, seja ele familiar ou escolar.

As crianças B e D, embora tenham cinco e seis anos, respectivamente, demonstram indícios (através da sua fala) de uma noção de justiça distributiva com uma sanção de reciprocidade. Ambas respondem à pesquisadora que o personagem deveria trazer outro livro de casa, porque ele rasgou o livro (da escola) ou que seria necessário consertar e cuidar do livro. Mas então surgem

questionamentos...

Teriam a criança B e a criança D uma consciência moral autônoma desenvolvida a ponto de realizar um julgamento crítico da situação apresentada? Ou será que a fala das duas crianças reproduz o discurso familiar, que imprime nas narrativas valores que seus superiores lhe ensinam? Para Piaget, a moral não está pronta e sim construída e, por isso, seu desenvolvimento depende das vivências sociais do sujeito.

No período da heteronomia, a criança assimila o discurso do adulto como inquestionável e, por isso, inicialmente, não interroga o que lhe é dito. Aos poucos, ela compreende que determinadas regras servem para a regulação dos valores morais da sociedade e também questiona se determinadas posições seriam válidas ou não frente às situações de conflito. Este período é importante pois dá indícios de que estão aprendendo as regras e a conduta moral. Para Piaget, a criança, num primeiro momento, é heterônoma, para que, posteriormente:

[...] à margem desta moral, depois em oposição a ela, desenvolve-se, pouco a pouco, uma moral da cooperação, que tem por princípio a solidariedade, que acentua a autonomia da consciência, a intencionalidade e, por consequência a responsabilidade subjetiva (PIAGET, 1932/1994, p.250).

É perceptível que crianças ainda muito novas, como é o caso das crianças A, B, C e D (5 e 6 anos), “podem” expressar em suas respostas o discurso social do adulto. Pois, quando instigadas a pensar novamente sobre situações semelhantes, algumas crianças não fornecem as mesmas respostas, como se visualizará melhor na segunda história. Nas respostas da primeira pergunta, de caráter descritivo, a maioria das crianças esboça um sentimento que podemos encontrar em suas interações com o meio. A maior parte trouxe o “castigo”, “brigar” e “levar para diretoria” como melhor meio a ser empregado nas situações conflituosas.

As respostas das crianças A,B,C e E na primeira pergunta aberta (o que você acha que a professora deveria fazer?) expressaram ideias de punição expiatória. No entanto, quando colocadas diante da escolha de alternativas (com sugestões sobre a sanção a ser aplicada), estas responderam com argumentos voltados apenas àquilo que podem ver: o livro rasgado.

Cça A: “Porque ela estragou o livro ”

Cça B: “Porque ela rasgou o livro!”

Cça C: “Porque ele estragou o livro da escola!”

Cça E: “Porque ele estragou o livro”

Por outro lado, a criança D, mesmo com a pesquisadora sugerindo três consequências ao ato infringido, não argumenta o porquê aplicar a sanção que escolheu ao personagem, não fazendo uma relação de causa e feito, como mostra a sua narrativa: “Fazer ele consertar e cuidar do livro” / “Porque sim!”. Isto leva à alusão de que a resposta da criança ainda está pautada numa verdade vinda de fora e não enquanto construção de sua consciência.

As crianças F,G,H e I apresentam construções cognitivas autônomas e vão além das respostas sugeridas pela pesquisadora. Abaixo, destacam-se apenas as argumentações das crianças, justificando o porquê das respostas escolhidas:

Cça F: “Porque ele tá rasgando tudo e aí vai acabar, né? E quando tiver as aulas não vai ter mais livros”.

Cça G: “Por que ela tem que ver que o livro não é só dela e se rasgar não vai ter mais pra ler”.

Cça H: “pra ela não estragar e pensar que não pode porque também é dos alunos. E se ela for fazer isso, que faça com os dela e não com os da escola”

Cça I: “porque primeiro a professora tinha que explicar para ele que é importante cuidar do livro e depois deixar ele na cadeira pensando no que a professora falou”

As respostas acima, diferentemente das crianças A, B, C e E, que julgam apenas pelo aparente (livro rasgado), argumentam levando em consideração, outras consequências numa análise mais ampla do fato. As crianças H e G fazem uma relação de respeito mútuo, pois o livro não é só do sujeito quem rasgou. A criança H ainda aponta que, se for para rasgar, “que faça com os dela e não com os da escola”. A criança F aponta que o livro pode acabar, e, portanto quando voltar às aulas, não haverá mais livro. É perceptível aqui uma ampla gama de consequências

relativas ao ato cometido, e estas relações apresentadas pelas crianças vão além do livro rasgado, revelando assim consciência maior sobre o ato cometido.

No caso das crianças F, G, H e I, elas ainda expressam a importância do diálogo frente à situação retratada na história trazendo um tipo de consequência para a situação particular a fim de que o personagem reconheça seu ato e reflita sobre o que lhe foi dito. Essa sanção denomina-se como sanção por reciprocidade.

As sanções por reciprocidade são definidas como consequências educativas de um ato transgressor, que leva o sujeito infrator a perceber seu efeito no meio social, sendo uma sanção baseada na cooperação.

Neste caso, ainda que haja necessidade de uma penalidade material ou social, esta não será considerada arbitrária, por possibilitar a reflexão sobre o ato cometido. Ou, ainda, a pessoa infratora terá consciência do porquê está sendo castigada. E isso, porque o adulto travou com ela um diálogo, oportunizando-lhe falar sobre as razões que a levaram a tal comportamento. Paralelamente, o infrator é levado a ouvir a apreciação da pessoa com a qual está conversando. A troca de ponto de vista sobre a situação é mútua. Daí, a natureza educativa desta punição (BALESTRA, 2005, p. 7).

Ao observar as crianças, nota-se que esboçam uma atitude baseada no que Piaget (1932/1994, p.237) chama de sentimento de equidade. Em outras palavras, no lugar da igualdade, a criança procura analisar e considerar as conjunturas de cada sujeito a partir da cooperação como elemento fundamental na concretização do respeito mútuo e da consciência autônoma.

Após a conclusão da primeira etapa com as crianças, a pesquisadora conta uma segunda história aos entrevistados. O objetivo de aplicar uma nova história é analisar se os mesmos julgamentos das crianças na primeira história se manifestam em outra situação, como será exposto a seguir:

História 2: Ajudo ou não o professor à recolher os brinquedos?

Felipe (Isabela) estava na escola brincando com um quebra-cabeça e sua professora pediu para ele (a) ajudar a guardar os brinquedos e o quebra-cabeça porque estava na hora de ir para o lanche(recreio). O (a) Felipe (Isabela) ficou muito nervoso (a) porque ele (a) não queria guardar o quebra-cabeça. O tempo

passou e ele (a) disse: eu já vou. Passou o tempo e nada do (a) Felipe (Isabela) ajudar a guardar os brinquedos. O que você acha que a professora deveria fazer?

Cça A: “Não sei”.

Cça B: “Pegar ela e levar pro recreio”.

Cça C: “Pegar ele e levar pro lanche”.

Cça D: “Brigar com ele”.

Cça E: “Mandar outro aluno catar as peças”.

Cça F: “ Brigar com ele e deixar ele sem recreio”.

Cça G: “Tem que falar para ela guardar porque já estava na hora do recreio”.

Cça H: “Falar pra ela (Isabela) que ia bater o sinal e daí todo mundo já teria guardado e ela estava desobedecendo a professora”.

Cça I: “ Primeira coisa ela deveria dar uma bronca e conversar com ele, porque ela falou pra ele fazer uma coisa e ele não fez”.

Quadro 4: História 2 - Ajudo ou não o professor a recolher os brinquedos?

Nos resultados da segunda história, é notório nas narrativas das crianças A, B, C e E a ausência de punição àquele que desobedeceu a professora. O ato infringido não repercute em dano ao sujeito que o cometeu. Neste caso, a criança “E” esclarece esta situação quando sugere à outra criança que realize o pedido da professora, o que na verdade deveria ter sido feito pelo personagem, ou seja, alude há uma ausência de sanção.

Já as crianças D, G, H, I e F trazem uma sanção à ação violada. As crianças D e F apresentam uma sanção arbitrária, sem relação com o ato (sanção expiatória), enquanto que G, H e I apresentam sanções por reciprocidade.

Observa-se que as crianças A, B e C não revelam tipo algum de justiça em suas respostas. Por outro lado, a criança E, apresenta um julgamento considerado injusto (do ponto de vista do adulto), uma vez que impõe a consequência da ação (brinquedos fora do lugar) a um sujeito alheio ao contexto.

Pesquisador: *O que você acha que a professora deveria fazer?*

Cça E: "Mandar outro aluno catar as peças".

Ao aplicar uma consequência à situação violada, as crianças D e F se fundamentam na justiça retributiva, no qual a sanção não apresenta na narrativa da criança uma relação com o ato cometido. Quanto a isto, Piaget (1932/1994) descobriu nas crianças menores a crença de que a punição infligida deve ter uma relação de quantidade com a falha cometida.

Já a justiça distributiva pode ser evidenciada na fala das crianças G, H e I, pois realiza um julgamento de acordo com a particularidade da situação. Neste contexto, são propostas explicações aos sujeitos, de modo que não só a regra seja seguida, como também haja o respeito pelo professor.

Cça G: "Tem que falar para ela guardar porque já estava na hora do recreio". (DEVER DE OBEDIÊNCIA AS REGRAS)

Cça H: "Falar pra ela (Isabela) que ia bater o sinal e daí todo mundo já teria guardado e ela estava desobedecendo a professora". (DEVER DE RESPEITAR O PROFESSOR)

Cça I: "Primeira coisa ela deveria dar uma bronca e conversar com ele, porque ela falou pra ele fazer uma coisa e ele não fez". (DEVER DE OBEDECER AS REGRAS)

A partir destas respostas, a pesquisadora novamente oferece três opções para uma provável intervenção em relação ao comportamento do personagem:

Vou falar também 3 coisas que a professora pode fazer e você me diz qual é o certo, e faz um questionamento aos entrevistados: Qual das três é a melhor? Por quê?

- I. Não deixar o (a) Felipe (Isabela) participar da festa dos aniversariantes do mês. (deixar de participar de uma festa que haverá na escola)*
- II. Deixar o (a) menino (a) sem comer as bolachas do lanche, já que não quis guardar os brinquedos. (Deixar sem comer na hora do recreio)*
- III. A professora deve falar para o (a) Felipe (Isabela): "tudo bem se você não quis me ajudar, mas quando você precisar de alguma ajuda, vou responder para você da mesma maneira e você verá como é ruim pedir alguma coisa para alguém e esta pessoa não ligar em te ajudar".*

Cça A: “A primeira, não deixar participar da festa de aniversário, porque ela não quis guardar o brinquedo”

Cça B: “É melhor a professora conversar com ela.” / “Porque sim, porque ela não quis guardar o quebra-cabeça”

Cça C: “O um, não deixar participar da festa” / “Porque ele não queria guardar o brinquedo”

Cça D: “Explicar pra ele que quando ele precisar de ajuda, não vai ter ajuda” / “porque sim”

Cça E: “Não deixar ele participar da festa” / “porque ele não quis pegar as peças” (Primeiramente ele falou a terceira, contudo perguntei qual seria a terceira e a criança não soube responder. Coloquei novamente as opções e respondeu a primeira)

Cça F: “A primeira; deixar ele sem ir para a festa na escola” / “Ué, porque ele não quis ajudar a professora e a segunda e a terceira opção não vai adiantar nada pra ele”.

Cça G: “A terceira, porque ela não quis ajudar e quando pedir ajuda também ninguém vai ajudar”.

Cça H: “A terceira, porque ela não quis guardar e então quando ela pedir para os colegas ajudar, eles também não vão querer ajudar porque ela desobedeceu a professora”.

Cça I: “A terceira, porque a professora pediu uma ajuda para ele e ele não quis ajudar e quando ele precisar de uma ajuda, então a professora não vai ajudar, porque o que ela pediu ele não fez e fez ao contrário”.

Quadro 5: Alternativas para a história 2

Quanto à sanção presente nas respostas dos entrevistados, percebe-se que as crianças A, C, E e F, escolheram a primeira alternativa, em que não há uma relação entre ato cometido (não ajudar a pegar o brinquedo) e a consequência do mesmo (não participar da festa). Já as crianças B e D atribuíram uma medida que alude à reciprocidade, mas quando questionadas a explicar sua opção, não conseguiram argumentar. Nesse sentido, notou-se que as crianças A, C, E e F, por não fazerem uma relação direta entre o ato a sua consequência, apresentam julgamentos que podem ser considerados por Piaget, enquanto justiça retributiva.

Entretanto, as crianças G, H e I elegem a terceira alternativa como consequência do ato, de modo a desempenhar uma relação de reciprocidade na

sanção. Quando questionados a respeito das preferências, justificaram com respostas particulares demonstrando autonomia moral para pensá-las cada um a seu modo, como consequência da justiça distributiva afirmada por Piaget (1932/1994). Abaixo serão destacadas as falas das crianças:

Cça G: "... porque ela não quis ajudar e quando pedir ajuda também ninguém vai ajudar".

Cça H: "... porque ela não quis guardar e então quando ela pedir para os colegas ajudar, eles também não vão querer ajudar porque ela desobedeceu à professora".

Cça I: "... porque a professora pediu uma ajuda para ele e ele não quis ajudar e quando ele precisar de uma ajuda, então a professora não vai ajudar, porque o que ela pediu ele não fez e fez ao contrário".

Perante as falas, compreende-se que essas crianças possuem a capacidade de elaborar argumentações em torno de normas constituídas por elas mesmas. Para Piaget (1932/1994), eis a primeira condição à autonomia moral, a capacidade da criança elaborar normas próprias.

A aplicação das histórias-dilema na entrevista com as crianças possibilitou a observação de construções interessantes no modo como pensam a justiça.

Em suas respostas, as crianças mais novas (A,B,D,C,D,E), deram julgamentos característicos da justiça retributiva, com sanções expiatórias e valores morais por coação. Alguns indícios de autonomia moral, presentes na fala destas crianças, foram descartados no sentido de considerá-los enquanto justiça distributiva. Quando foram oferecidas situações variadas (história 1 e 2), estas modificaram seu julgamento, ora apresentando relação entre o ato e a consequência, ora desvinculando-os. Esta ideia é reforçada pelo fato de que, quando questionada a argumentar sobre o seu julgamento, a criança não apresenta justificativa para tal escolha, sendo que na maioria das vezes responderam "por que sim". Por outro lado, ainda quando questionadas sobre o motivo da punição, diziam que o responsável por rasgar o livro deveria trazer outro de casa, porque ele rasgou o livro. Ou seja, as crianças não relacionam o ato cometido com outros fatores além daquilo que é visto: o livro rasgado.

Durante o processo da coleta de dados, o modo de perguntar se

tornou uma variável de interferência nas respostas das crianças menores. Algumas crianças responderam a última alternativa fornecida pelo pesquisador. Assim, de modo a melhorar a apresentação dos dados aos participantes, a forma de questionar foi adaptada às crianças maiores e, antes de responder às perguntas, elas foram questionadas se haviam compreendido a história e quais eram as opções, que haviam sido apresentadas.

A criança F exibe indícios de um desenvolvimento progressivo para autonomia, considerando que em uma das histórias ele apresentou julgamento com argumentos que justificam o dano causado não apenas ao objeto(livro), mas a consequência disto para âmbitos maiores (ficar sem livro nas aulas). Piaget (1932/1994) destaca o surgimento da sanção por reciprocidade e do respeito mútuo, descartando, aos poucos, a sanção expiatória e o respeito unilateral. O teórico ainda assinala que “a noção de sanção expiatória não é mais aceita com a mesma docilidade que anteriormente, e as únicas sanções consideradas realmente como legítimas são as que decorrem da reciprocidade” (PIAGET, 1932/1994, p.237).

As crianças G, H e I mantiveram a mesma característica (autonomia) de julgamento nas duas histórias, com a demonstração da presença do respeito mútuo e da união entre a ação e a consequência escolhida de modo particular em cada situação retratada. Piaget (1932/1994) destaca a modificação do respeito com a mudança da idade mediante as trocas sociais exercidas com outras crianças (e não apenas com os adultos), e estas passam a enxergar os adultos como seus semelhantes e não mais como superiores, desenvolvendo uma nova forma de relação inter-individual: a cooperação.

Conforme a perspectiva piagetiana, as formas primitivas de justiça retributiva e as sanções expiatórias são oriundas da relação adulto - criança. As relações entre iguais vão constituir o meio propício para o desenvolvimento da solidariedade, da cooperação e da igualdade que vão se desenvolvendo, correlativamente, em função do processo de interação social (OLIVEIRA, ROVERONI, 2007, p. 5).

O objetivo do trabalho não foi, em momento algum, classificar as crianças por estágios da justiça, como fez Piaget, pois seria preciso mais dados para tal análise. No entanto, é necessário ressaltar que em relação aos períodos de desenvolvimento da justiça teorizados e à faixa etária aproximada sugerida por

Piaget, as crianças participantes deste estudo apresentam características de cada tipo de justiça de modo mais precoce que as apresentadas pelo autor. Este fator desperta o interesse sobre a influência das interações sociais no desenvolvimento da noção de justiça, pois como o próprio Piaget aponta, a justiça não é inata, mas sim construída na interação com o outro.

O tipo de interação, por cooperação ou coação, também foi evidenciado neste estudo. Se o sujeito vivencia somente momentos de coação, em que experimenta situações arbitrárias de modo negativo, é mais difícil alcançar a verdadeira autonomia e seu discurso se pautará em falas citadas pelos adultos. No entanto, se forem proporcionados ambientes com relações de cooperação, respeito mútuo e reciprocidade, seja de ordem familiar, escolar e social, poderão se tornar sujeitos autônomos, capazes de expressar sentimentos, resolver conflitos, regular suas ações colocando-se no lugar do outro e fazendo julgamentos cada vez mais próximos da justiça distributiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

[...] o social está por toda parte. Desde o nascimento, certas regularidades são impostas pelo adulto, e, como mostramos em outra oportunidade, toda regularidade observada na natureza, toda "lei", aparece, durante muito tempo, à criança como física e moral ao mesmo tempo (PIAGET, 1932/1994, p. 77).

De modo geral, a pesquisa se dispôs a identificar a noção de justiça em crianças de diversas faixas etárias. Por meio deste trabalho, se torna viável compreender como se fundamenta a construção moral da criança, mais especificamente a noção de justiça em Jean Piaget e, a partir do autor, analisar as construções morais em sujeitos diversos.

Alguns aspectos positivos da aprendizagem na pesquisa se deram ao constatar a evolução da noção de justiça em diferentes idades e o acompanhamento pelas interações que o indivíduo vivencia em seu meio. O desenvolvimento moral no campo da justiça, de acordo com Piaget (1932/1994), traz duas morais presentes no desenvolvimento humano. Uma de ordem arbitrária e de obediência à autoridade e respeito unilateral – justiça retributiva, e outra de ordem cooperativa, do bem moral e da autonomia (respeito mútuo), presentes na justiça distributiva.

Nesse sentido, quando a criança se depara com situações e interações de cooperação, esta tende a se tornar autônoma. Porém, se vivenciar somente situações por coação adulta, as relações serão unilaterais e seus julgamentos ocorrerão de modo heterônomo.

Cabe destacar que por ter sido realizada entrevistas com apenas algumas crianças, não houve o intuito de generalizar, tampouco fazer conclusões a respeito das investigações sem maiores dados.

O tema estudado não se encerra aqui. Ele permanece aberto a outros questionamentos que poderão ser pesquisados futuramente como, por exemplo: qual é o papel da escola na formação moral da justiça na criança? De que forma a justiça poderá atingir seu nível mais elevado como justiça distributiva? Será que incluir conteúdos morais na escola ajudaria na construção infantil? Como a cultura de cada criança interfere neste processo? E, por fim, quais são os aspectos afetivos implicados na construção da noção de justiça?

A justiça, um dos conteúdos do desenvolvimento moral, foi estudada por Piaget e as suas contribuições legitimadas por diversas pesquisas. Contudo, a sequência do processo investigativo depende da apropriação deste conhecimento ao considerar as relações sociais, cada vez mais complexas, com tempos e espaços próprios de interações, e, conseqüentemente, com formação e troca de valores constantes capaz de ser significada de modos distintos.

REFERÊNCIAS

BALESTRA, Maria Marta M. **Piaget: uma importante contribuição para a educação.** Revista Eletrônica de Ciências da Educação, Vol. 4, No 1, 2005. Disponível em: <<http://revistas.facecla.com.br/index.php/reped/article/view/322>>. Acesso em: 20 abr. 2010.

BIAGGIO, Ângela Maria Brasil et al. **Promoção de atitudes ambientais favoráveis através de debates de dilemas ecológicos.** Estud. psicol. (Natal) [online]. 1999, vol.4, n.2, pp. 221-239. ISSN 1413-294X. doi: 10.1590/S1413-294X1999000200003. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/epsic/v4n2/a03v4n2.pdf>>. Acesso em: 27 ago. 2010.

CAMINO, Cleonice; CAMINO, Leoncio and MORAES, Raquel. **Moralidade e socialização: estudos empíricos sobre práticas maternas de controle social e o julgamento moral.** Psicol. Reflex. Crit. [online]. 2003, vol.16, n.1, pp. 41-61. ISSN 0102-7972. doi: 10.1590/S0102-79722003000100006. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/prc/v16n1/16797.pdf>>. Acesso em: 17 maio 2010.

DELL'AGLIO, Débora Dalbosco and HUTZ, Claudio Simon. **Padrões evolutivos na utilização dos princípios de justiça distributiva em crianças e adolescentes no sul do Brasil.** Psicol. Reflex. Crit. [online]. 2001, vol.14, n.1, pp. 97-106. ISSN 0102-7972. doi: 10.1590/S0102-79722001000100008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/prc/v14n1/5210.pdf>>. Acesso em: 17 maio 2010.

DIAS, Maria da Graça B. B.; SALTZSTEIN, Herbert D. and MILLERY, Mari. **Raciocínio moral em interação social: um estudo sobre sugestibilidade.** Estud. psicol. (Natal) [online]. 1999, vol.4, n.2, pp. 199-219. ISSN 1413-294X. doi: 10.1590/S1413-294X1999000200002. Disponível em: < <http://redalyc.uaemex.mx/pdf/261/26140202.pdf>>. Acesso em: 27 ago 2010.

FREITAG, Barbara. **Itinerários de Antígona: A questão da moralidade.** Campinas: Papirus, 1992.

KOHLBERG, L. **Essays on moral development: The psychology of moral development: The nature and validity of moral stages.** San Francisco: Harper & Row, 1984.

LA TAILLE, Yves de. **A importância da generosidade no início da gênese da moralidade na criança.** Psicol. Reflex. Crit. [online]. 2006, vol.19, n.1, pp. 9-17. ISSN 0102-7972. doi: 10.1590/S0102-79722006000100003. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-79722006000100003&script=sci_arttext>. Acesso em: 20 abr 2010.

MARTINS, Raul Aragão. **Concepção de roubo em pré-escolares.** Educ. Soc. [online]. 1997, vol.18, n.59, pp. 351-366. ISSN 0101-7330. doi: 10.1590/S0101-73301997000200007. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/es/v18n59/18n59a06.pdf>>. Acesso em: 17 maio 2010.

OLIVEIRA; ROVERONI. **O filme infantil enquanto recurso pedagógico para o trabalho com o processo de construção da justiça.** Anais. II EIDE-Encontro Iberoamericano de Educação. UNESP, 2007. Disponível em: <http://www.alb.com.br/anais16/sem05pdf/sm05ss04_05.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2010.

PIAGET, Jean. **O juízo moral na criança.** São Paulo: Summus, 1994. (Original publicado em 1932).

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas.** 3.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SAMPAIO, Leonardo Rodrigues; CAMINO, Cleonice P. dos Santos and ROAZZI, Antonio. **Justiça distributiva em crianças de 5 a 10 anos de idade.** *Psicol. Reflex. Crit.* [online]. 2007, vol.20, n.2, pp. 197-204. ISSN 0102-7972. doi: 10.1590/S0102-79722007000200004. Disponível em: 17 maio 2010.

TOGNETTA, Luciene Regina Paulino and ASSIS, Orly Zucatto Mantovani de. **A construção da solidariedade na escola: as virtudes, a razão e a afetividade.** *Educ. Pesqui.* [online]. 2006, vol.32, n.1, pp. 49-66. ISSN 1517-9702. doi: 10.1590/S1517-97022006000100004. Disponível em: 8 ago. 2010.

VALE; ALENCAR. **A Sanção e ausência de generosidade sob a ótica de crianças de 10 anos.** Anais. I Congresso de Pesquisas em Psicologia e Educação Moral. UNICAMP, 2009. Disponível em: <http://www.fe.unicamp.br/coppem/Anais_1COPPEM.pdf> Acesso em: 17 maio 2010.

WADSWORTH, B. J. **Inteligência e afetividade da criança na teoria de Piaget.** 2. ed. – São Paulo: Pioneira, 1997.

APÊNDICES

APÊNDICE A: *Historia 1: E se eu rasgar o livro?*

Adaptação da historia I de Piaget (1994, p.160)

Pedro (Luisa) era um menino (a) de cinco anos que adorava ler historias. Certo dia, no horário da contação de histórias, Pedro rasgou algumas páginas do livro da escola, pois não sabia que sua professora estava olhando para ele. Beatriz (exemplo de nome sujeitos entrevistados) o que você acha que a professora deve fazer?

- I. Deixar o menino sentado na cadeira pensando sem brincar no parque?
- II. Quebrar algum de seus brinquedos como fez com o livro da escola?
- III. A professora deve explicar a Pedro que é importante cuidar dos livros, pois senão eles podem acabar. Ela também deve pedir para o menino tentar arrumar o livro e se ele não conseguir então deve trazer outro livro igual para ficar no lugar do livro rasgado?

APÊNDICE B: *Historia 2: Ajudo ou não o professor à recolher os brinquedos?*

Adaptação da historia I de Piaget (1994, p.159)

Felipe (Isabela) estava na escola brincando com um quebra- cabeça quando sua professora pediu para ele ajudar a pegar os brinquedos espalhados pelo chão, pois estava na hora do lanche. Felipe ficou muito nervoso e disse: eu já vou. O tempo passou e ele não foi. Beatriz (exemplo de nome sujeitos entrevistados) o que você acha que a professora deve fazer?

- I. Não deixar Felipe participar da festa dos aniversariantes do mês.
- II. Deixar o menino sem comer as bolachas do lanche.
- III. A professora disse: “Felipe tudo bem se você não quis me ajudar, mas saiba que quando você precisar de mim vou responder para você da mesma maneira, para que você entenda como é ruim pedir alguma coisa para alguém e esta pessoa não ligar em te ajudar”.

APÊNDICE C : Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

(Pais, Responsáveis)

Titulo do Projeto de Pesquisa

CONHECENDO A NOÇÃO DE JUSTIÇA ATRAVÉS DA NARRATIVA DE CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS DE IDADE

Prezado (a) Senhor (a), a pesquisa desenvolvida é expressão do Projeto de Pesquisa apresentado ao Curso de Graduação em Educação – Universidade Estadual de Londrina – UEL, em que temos como propósito identificar como a moralidade enquanto noção de justiça se desenvolve em crianças de diferentes faixas etárias e as relações vivenciadas por elas na sociedade contemporânea.

Nesse sentido, o trabalho apresenta, além da parte teórico-bibliográfica, um estudo de caso com a finalidade de desenvolver reflexões e análises sem intenções comparativas do senso moral entre sujeitos. Para a realização da pesquisa, uma entrevista foi semi-estruturada a partir da contação de duas histórias nas quais as crianças darão opiniões aos conflitos descritos.

Diante disso, contando com sua autorização e compreensão sobre a importância dessas informações para o trabalho de pesquisa em questão, asseguram-se que os registros e questões da entrevista não causarão qualquer incômodo, bem como a garantia de sigilo, privacidade e a não identificação dos nomes das crianças e das instituições, no qual todas as informações obtidas serão de uso exclusivo para a elaboração do trabalho de conclusão do curso e a possibilidade das publicações futuras na forma de artigo.

Colocamo-nos à sua disposição para prestar esclarecimento e assistência, resguardamos a liberdade de recusar e/ou retirar o seu consentimento da participação da criança, sem nenhuma penalização.

Eu, _____ (responsável pela criança), após ter lido e entendido as informações e esclarecido todas as minhas dúvidas referentes a este estudo com a Professora Mestre Luciane Guimarães Batistella Bianchini e a aluna de Graduação em Educação – UEL – Thatiane Paola

de Moraes, CONCORDO VOLUNTARIAMENTE, que o (a) meu (minha) filho (a),
 _____ participe do mesmo.

 ____/____/____

Data:

Assinatura (do responsável) ou impressão datiloscópica

Eu, Profa. Mestre. Luciane Guimarães Batistella Bianchini declaro que forneci todas as informações referentes ao estudo, ao entrevistado.

Data: ____/____/____

Assinatura Pesquisador Responsável

Eu, Thatiane Paola de Moraes declaro que forneci todas as informações referentes ao estudo, ao entrevistado.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Pesquisador(a)

Equipe:

Pesquisador Responsável: Luciane Guimarães Batistella Bianchini – telefone (43) 3323-8535

E-mail: luannbi@hotmail.com

Pesquisador: Thatiane Paola de Moraes – telefone (43) 3339-8455 / 8418-3250

E-mail: judyruddy@hotmail.com